



**EXMO (A). SR (A). DR (A). JUIZ (A) DE DIREITO 3ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ, COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS.**

**AUTOS:** 0002900-68.2016.8.16.0035

**REQUERENTE:** FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MÁQUINAS S/A

**OBJETO:** Apresentar o Relatório de Atividades Mensal do Devedor, e afinal fazer outras considerações.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato representada pelo Administradora Judicial e representante legal **FABIO ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1033, vem perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu **Relatório de Atividades Mensal da Devedora**.

Por fim em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de respeito, agradecimento e admiração.

Cordialmente,

Campo Grande (MS), 29 de maio de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**

**PROTOCOLO: 01.1283.2274.09032016-JEPR**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR



**FRESNOMAQ**  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A



**Wap**  
Marca de Profissional

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROC.: 0002900-68.2016.8.16.0035- TJPR



**F** FRESNOMAQ  
INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A

**Wap**  
Marca de Profissional



Poder Judiciário do Estado do Paraná  
Comarca de Curitiba/PR  
2ª Vara de Falências E Recuperações Judiciais

29 de maio de 2019

-----  
Excelentíssima Senhora Doutora *Luciane Pereira Ramos*,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LFRE, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao Juiz, para juntada aos Autos, relatório mensal das atividades do devedor”, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A sob n. 0002900-68.2016.8.16.0035, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório de Atividades Mensais da Devedora**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.



DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

Link para Documentos do Processo  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



## Sumário

1. Considerações Iniciais .....	5
2. Andamento do Processo .....	5
3. Análise Financeira da Devedora .....	8
4. Transparência aos Credores .....	11
5. Encerramento.....	11



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Rua Odorico Quadros, 37 – Jd. Dos Estados  
CEP 79020-260 – CAMPO GRANDE (MS)  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Fresnomaq Indústria de Máquinas S/A**  
Rua Antonio Singer, Nº 200  
São Marcos, São José Dos Pinhais/PR

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o mister confiado, na função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório Mensal.

## 2. ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas às questões contábeis e financeiras da Recuperanda, tal como expor as diversas manifestações dos credores e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências no desempenho das atividades da Recuperanda.

Deste modo, visando facilitar o acesso das principais movimentações e informações pertinentes do processo vimos informar que houve manifestações de credores desde o último Relatório de Mensal de Atividades, conforme resumos:

Quadro 1- Leitura técnica dos autos.

LEITURA TÉCNICA			
REF. MOV.	DATA DA JUNTADA	NOME DO INTERESSADO	DESCRIÇÃO
6885	29/04/2019	SEM IDENTIFICAÇÃO	Manifestação referente ao RMA da Admisnitração Judicial
6886	30/04/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de Mensal de atividades
6912	06/05/2019	BANCO DO BRASIL S.A.	Reitera a intimação da Recuperanda para comprovar o início dos pagamentos de seus créditos
6913	09/05/2019	DENTAL UNI	Juntada de subestabelecimento
6915	20/05/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Relatório de 4º Relatório de Cumprimento ao PRJ
6916	21/05/2019	REAL BRASIL CONSULTORIA	Manifestação referente aos questionamentos trazidos pelo credor Banrisul quanto ao pagamento de seus créditos
6917	21/05/2019	UNIÃO / FAZENDA NACIONAL	Certidões
6918	22/05/2019	MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	Certidões

### 2.1. DA MANIFESTAÇÃO DE MOV. 6.885

Sob Mov. 6.885 foi apresentada manifestação de credor não identificado, representado pelo Dr. Jose Roberto Balan Nassif, que assinou digitalmente o documento.

Na referida manifestação o credor arguiu que o documentos de mov. 6.757 não é explicativo, bem como não informa se há pagamentos efetuados pela Recuperanda. Desta feita, o mesmo requereu que a empresa devedora fosse intimada a apresentar tais documentos, possibilitando uma real manifestação nos autos.



Ocorre M.M. que há equívoco do credor quanto as fatos alegados. Primordialmente infere-se que o documento de mov.6.757 trata-se de Relatório Mensal de Atividades juntado por esta Administração Judicial, no qual informamos quanto a ausência de apresentação de dados contábeis da Recuperanda.

Conquanto, o credor argui a respeito de ausência de dados que comprovem os pagamentos aos credores e, ainda, requer que tais documentos sejam trazidos aos autos pela empresa Recuperanda.

Neste sentido, é imperioso realizar elucidacões, uma vez que esta AJ tem acompanhado diligentemente o cumprimento ao PRJ da Devedora e não identificou ou informou qualquer ausência de apresentação de comprovantes de pagamento, pois a empresa tem os encaminhado sempre que solicitados.

Ademais, os dados levantados quanto ao Cumprimento ao Plano não são apresentados nos Relatórios Mensais de Atividades, visto que se trata de informações extensas e periódicas e, por este motivo, esta AJ optou por elaborar relatório específico, o qual já se encontra na 4º edição, onde são sanadas todos as duvidas dos credores.

Ainda, ao que tange a solicitação do credor para que sejam juntados aos autos os documentos comprobatórios de pagamento, vimos informá-lo que esta solicitação causaria tumulto processual visto que é uma documentação extensa.

No entanto, informamos que todos os documentos que comprovam os pagamentos são disponibilizados no site desta Administradora Judicial no endereço: <http://realbrasil.com.br/rj/fresnomaq-wap/>.

Assim sendo, salientamos, ainda, que nenhuma informação tem sido suprimida dos relatórios, bem como que a devedora tem apresentado diligentemente todos os documentos requisitados pela AJ.

## **2.2. DA MANIFESTAÇÃO DO CREDOR BANCO DO BRASIL**

O Credor Banco do Brasil veio aos autos sob mov.6.912 reiterar sua solicitação de pagamento mediante deposito em conta corrente em nome da empresa Devedora, requerendo ainda a intimação da empresa Recuperanda e do Administrador Judicial, para comprovar nos autos o pagamento dos juros, conforme determinado, sob pena da lei.

Neste passo, salienta-se que tal pedido foi objeto de análise no Relatório de Cumprimento ao PRJ de mov.6.915 quando



informamos que o credor já havia apresentado tal requerimento sob mov.6.369, o que foi contestado pela Recuperanda sob mov.6.547, quando esclareceu que o Banco credor deve seguir as especificações do PRJ aprovado como a apresentação de dados bancários encaminhados para o e-mail disponibilizado para este fim.

Além disso, consta no PRJ que a conta corrente apresentada deve ser de titularidade do credor, conforme pode-se verificar no trecho abaixo extraído do plano juntado sob mov.247.

No que tange ao pedido de comprovação nos autos reitera-se o que foi informado no tópico anterior, qual seja, que os documentos comprobatórios de pagamento podem ser consultados no site da AJ e complementamos informando que também podem ser solicitados via e-mail pelo endereço [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br).

### **2.3. DA APRESENTAÇÃO DO 4º RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO AO PRJ**

Em atenção ao disposto no Art.22 da LRFE, esta AJ tem realizado a fiscalização mensal das atividades da Devedora, bem como tem acompanhado o Cumprimento ao PRJ. Assim sendo, sob mov. 6.915 foi juntado aos autos a 4º edição do Relatório de Cumprimento ao PRJ.

Salientamos que tal informativo tem sido juntado aos autos de forma periódica, uma vez que os pagamentos estão sendo realizados em 2 tranches anuais e/ou quando os credores apresentam dados bancários para pagamento, o que tem sido um óbice visto que a maioria dos credores tem se mantido inerte.

### **2.4. DA MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

Esta AJ manifestou-se nos autos sob. mov. 6.916 em petição na qual apresentou esclarecimentos quanto a suposta irregularidade nos pagamentos trazida pelo credor Banco Banrisul em peça de mov. 6.882.

Neste passo, na referida manifestação apresentamos os cálculos dos pagamentos, bem como das parcelas que foram aprovadas no PRJ. Por fim, requeremos que o credor, caso não concordasse com o que foi explanado, apresentasse os cálculos e parâmetros utilizados para fundamentar o arrazoado.

### **2.5. MANIFESTAÇÃO DAS FAZENDAS FEDERAL E MUNICIPAL**

A União da Fazenda Nacional veio aos autos sob mov.6.617 informar que os débitos da empresa Fresnomaq, descritos em D.A.E encontram-se parcelados, tendo juntado, inclusive Certidão Positiva com Efeito de Negativa.



Noutra senda mais no mesmo sentido o Município de São José dos Pinhais veio aos autos sob mov.6.918 informar que a empresa Recuperanda não possui débitos com o fisco Municipal.

### 3. ANÁLISE FINANCEIRA DA DEVEDORA

Dando prosseguimento, as análises decorridas em relatórios antecessores, foram colhidos dados contábeis e financeiros da empresa Recuperanda no período relativo aos meses de novembro de 2018 e abril de 2019.

Tabela 1 - Resumo dos Balancetes da Recuperanda.

FRESNOMAQ INDÚSTRIA DE MÁQUINAS S/A						
BALANCETES 2018 EM R\$	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>						
DISPONÍVEL	274.183,61	337.035,48	57.877,00	335.882,13	405.521,07	77.974,52
ESTOQUES	15.424.846,99	15.051.198,23	16.341.777,69	16.014.029,37	14.946.533,32	15.989.745,50
CONTAS A RECEBER	30.992.508,73	26.584.667,26	27.193.397,04	26.341.659,27	25.855.989,47	22.758.076,47
OUTROS CRÉDITOS	2.925.878,32	5.006.685,32	4.015.065,00	4.352.065,00	4.223.065,00	8.958.078,06
DESPESAS ANTECIPADAS	23.171,61	20.910,40	18.649,19	16.387,98	14.126,77	18.577,45
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>54.297.674,68</b>	<b>53.565.058,40</b>	<b>51.961.757,00</b>	<b>51.998.389,00</b>	<b>49.667.968,00</b>	<b>47.802.452,00</b>
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	5.564.840,56	5.564.833,06	5.568.754,00	6.081.333,00	6.081.325,00	6.081.318,00
INTANGÍVEL	13.194.120,43	858.284,48	853.798,30	849.842,88	845.720,88	3.397.705,00
IMOBILIZADO	3.095.224,66	3.158.379,99	3.195.718,00	3.294.512,00	3.346.223,00	844.235,34
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.854.185,65</b>	<b>9.581.497,53</b>	<b>9.618.270,00</b>	<b>10.225.688,00</b>	<b>10.273.269,00</b>	<b>10.323.258,00</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>76.151.860,33</b>	<b>63.146.555,93</b>	<b>61.580.027,00</b>	<b>62.224.076,00</b>	<b>59.941.237,00</b>	<b>58.125.710,00</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	14.567.074,19	16.751.748,95	12.829.926,63	14.553.550,68	10.694.476,96	11.013.899,55
EMPRÉSTIMOS	14.969.951,03	14.458.066,01	15.990.742,37	15.315.412,32	17.048.715,04	15.173.201,45
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>29.537.025,22</b>	<b>31.209.814,96</b>	<b>28.820.669,00</b>	<b>29.868.963,00</b>	<b>27.743.192,00</b>	<b>26.187.101,00</b>
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>						
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	26.292.855,73	25.486.809,11	40.787.342,52	40.645.050,50	40.436.914,15	39.916.706,96
EMPRÉSTIMOS	7.544.946,22	7.544.946,22	19.934.579,48	19.920.577,50	19.910.160,85	19.897.718,04
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>33.837.801,95</b>	<b>33.031.755,33</b>	<b>60.721.922,00</b>	<b>60.565.628,00</b>	<b>60.347.075,00</b>	<b>59.814.425,00</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>12.777.033,16</b>	<b>-1.095.014,36</b>	<b>-27.962.564,00</b>	<b>-28.210.515,00</b>	<b>-28.149.031,00</b>	<b>-27.875.816,00</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>76.151.860,33</b>	<b>63.146.555,93</b>	<b>61.580.027,00</b>	<b>62.224.076,00</b>	<b>59.941.237,00</b>	<b>58.125.710,00</b>

Ainda, faz-se necessário ressaltar que as documentações não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este AJ, assim sendo o presente relatório não deve ser utilizado como única fonte de informação para tomada de decisões.

Desta forma, para análise ora indicada aplicou-se a seguinte metodologia na construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$



**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à porcentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações, avaliando a aptidão da empresa em continuar as atividades.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ SECA** - É um indicador muito parecido com a Liquidez Corrente, com a diferença que a Liquidez Seca exclui do cálculo os estoques.

$$LS = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoques}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 3.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O índice de endividamento geral da empresa não apresentou variação no período avaliado entre os meses de março e abril de 2019, permanecendo fixado com o percentual de 114% dos ativos totais sendo financiados pelo capital de terceiros.

tabela 2- Índices de Endividamento Apurados.

#### ENDIVIDAMENTO

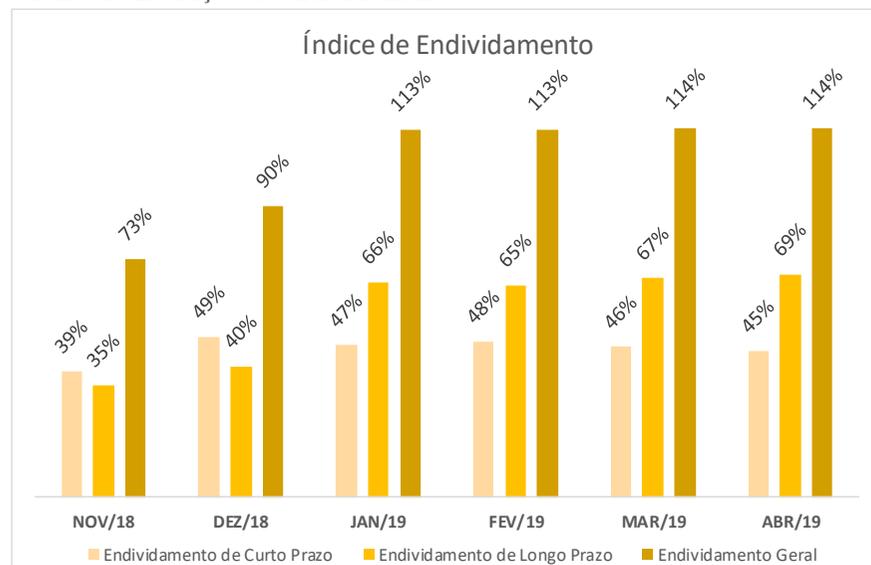
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19
Endividamento de Curto Prazo	39%	49%	47%	48%	46%	45%
Endividamento de Longo Prazo	35%	40%	66%	65%	67%	69%
Endividamento Geral	73%	90%	113%	113%	114%	114%

O endividamento a longo prazo da empresa apresentou variação aumentativa no período avaliado passando de percentual de 67% de participação de capital de terceiros sendo utilizados para o financiamento dos ativos da empresa no mês de março para 69% no mês e abril.



O nível de endividamento de curto prazo apresentou queda no mês de abril passando de 45% em março para 46% recursos de terceiros para financiamento de ativos da Recuperanda em curto prazo em abril.

Gráfico 1- Evolução do endividamento.



### 3.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

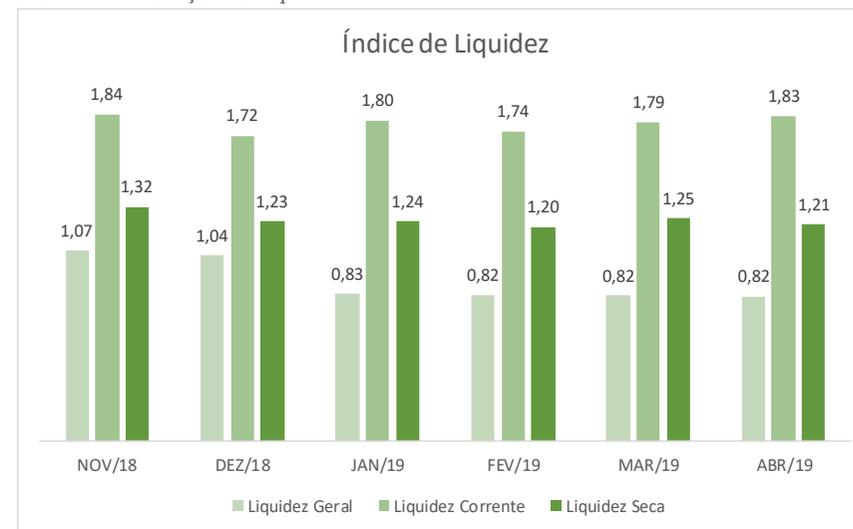
Dando prosseguimento as análises mensais, ora apresentamos os índices referentes aos índices de liquidez da empresa Fresnoqaq durante os meses de março e abril de 2018.

Tabela 3 - Indicadores de Liquidez Apurados

LIQUIDEZ						
ÍNDICES DE ENDEVIDAMENTO	NOV/18	DEZ/18	JAN/19	FEV/19	MAR/19	ABR/19
Liquidez Geral	1,07	1,04	0,83	0,82	0,82	0,82
Liquidez Corrente	1,84	1,72	1,80	1,74	1,79	1,83
Liquidez Seca	1,32	1,23	1,24	1,20	1,25	1,21

O índice de liquidez geral não apresentou variação no período avaliado permanecendo fixado com o montante R\$0,82 alocado em seu ativo não imobilizado tanto no curto quanto ao longo prazo para quitar cada R\$ 1,00 de dívida total da Recuperanda.

Gráfico 2- Evolução da liquidez.



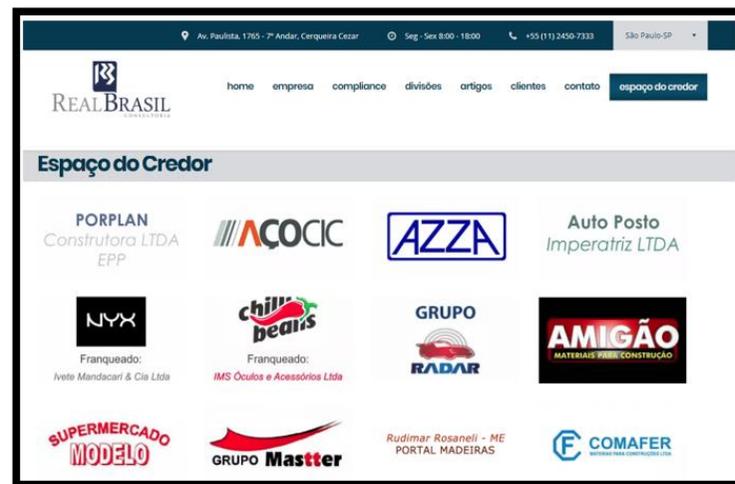
O índice de liquidez corrente obtido passou de R\$1,79 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas no mês de março passando para o nível de R\$1,83 de em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dividas no seu passivo circulante no mês de abril.

Finalizando as análises pode-se verificar que o índice de liquidez seca apresentou crescimento passando de R\$1,25 de recursos para cada R\$1,00 em dividas no mês de março para R\$1,21 de recursos para cada R\$1,00 em dívidas no mês de abril.

#### 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o “*Espaço do Credor*”.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.



Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

#### 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos atendido prontamente as Recuperandas, e todos os credores, seja por telefone ou e-mail sendo adotadas todas as providências pelo AJ, das quais muitas já se encontram finalizadas.



No que concerne da apresentação de documentos, informamos que a Recuperanda, vem de forma diligente nos apresentando as demonstrações contábeis, fluxo de admissões e demissões.

Finalmente, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório e dos demais assuntos que julgaram necessários.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2019.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
**Administradora Judicial**  
**Fabio Rocha Nimer**  
**CORECON/MS 1.033 – 20ª Região**





**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTCH D5HMB GC4HL 59LWK